



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Formiga
Conselho Acadêmico do IFMG - Campus Formiga
Rua São Luiz Gonzaga, s/n - CEP 35570-000 - Formiga - MG
3733228428 - www.ifmg.edu.br

RESOLUÇÃO Nº 8 DE 13 DE novembro DE 2024

Dispõe sobre a aprovação Ad Referendum do Convênio para Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação – PD&I entre Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG campus Formiga, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA e a Huawei do Brasil Telecomunicações Ltda da execução do Programa Huawei Power Generation.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo **Estatuto da Instituição, republicado com alterações no Diário Oficial da União do dia 08/05/2018, Seção 1, Páginas 09 e 10**, e pelo Decreto de 16 de setembro de 2015, publicado no DOU de 17 de setembro de 2015, Seção 2, página 01.

Considerando a Portaria Nº. 1078 de 27 de setembro de 2016. Considerando o previsto nos Art. 13 e 14 do Regimento Geral do Instituto Federal de Educação aprovado pela Resolução Nº 015 de 15 de junho de 2016 do Conselho Superior do IFMG.

Considerando a Portaria Conjunta Nº 201 de 4 de outubro de 2024, publicada no DOU, Seção 1, de 6 de novembro de 2024.

Considerando o Plano de Trabalho, documento 2096437, Processo SEI 23208.004838/2024-27.

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR Ad Referendum o convênio para desenvolver os modelos e materiais pedagógicos, a supervisão do programa, o treinamento dos instrutores e fornecer estrutura laboratorial compartilhada entre o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais IFMG campus Formiga, Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Extensão, Pesquisa, Ensino Profissionalizante e Tecnológico – FADEMA e a Huawei do Brasil Telecomunicações Ltda para a execução do Programa Huawei Power Generation, em atendimento à Lei nº 8.958/1994, que regulamenta as relações entre instituições federais de ensino e fundações de apoio.

Parágrafo único: Fica autorizada a gestão econômico-financeira do projeto pela FADEMA, conforme legislação vigente, sendo esta a fundação de apoio designada para tal função.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, 13 de novembro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Patrick Santos de Oliveira**, **Presidente do Conselho Acadêmico - Campus Formiga**, em 13/11/2024, às 11:59, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **2105247** e o código CRC **8A5DE4DA**.
